



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 083/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL**  
**DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas de Supervisão para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IFFar**, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024 e as Portarias Capes nº 90/2024 e suas alterações.

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

2.2 Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;

2.3 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

2.4 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

## **3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS**

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem subprojetos do Pibid/IFFar, conforme o Projeto Institucional aprovado no Edital Capes Nº 10/2024, são:

a) Ciências Biológicas: *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos, Campus Panambi, Campus Santa Rosa e Campus São Vicente do Sul;*

b) Computação: *Campus Santo Augusto e Campus Santo Ângelo;*

c) Física: *Campus São Borja;*

d) Matemática: *Campus Alegrete, Campus Frederico Westphalen, Campus Júlio de Castilhos, Campus Santa Rosa e Campus São Borja.*

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, conforme Anexo I, de acordo com a necessidade do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Coordenador(a) de Área, 03 (três) cotas de bolsas de Supervisor(a) e 24 (vinte e quatro) bolsas de iniciação à docência.

4.1.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 09 (nove) acadêmicos(as) por Supervisor da Escola-parceira respeitando o Edital Nº 10/2024 - Capes/Pibid e a Portaria Nº 90/2024 e suas alterações.

4.2. A bolsa de Supervisor, a que se refere este Edital, será de R\$1.100,00 (um mil e cem) reais mensais e terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas por portaria específica da Capes.

4.4 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
- VII - a pedido do bolsista.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL**

5.1. São requisitos mínimos para participação como professor Supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, na área ou etapa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V. Declarar que possui, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;

VI. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL**

5.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID a que se refere este edital;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID e declarar que possui, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do programa;

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§ 2º Nos Subprojetos de computação o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades voltadas ao uso de tecnologias digitais na Escola Parceira.

§ 3º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o Supervisor poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.

§ 4º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V, e

VI. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Período da inscrição: de 26 a 31/03/2026.

6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, para o email [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br), devidamente identificado, a saber: no campo assunto do e-mail deve constar “Inscrição para Supervisor Pibid – Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) com os documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.2 Carta de Intenções de participação no Pibid (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica, entre outros) que possam ocorrer em quaisquer etapas deste processo seletivo.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação dos Programas Educacionais, Coordenadores de Área e Docentes de cada Licenciatura participante do núcleo do(a) candidato(a).

## **8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação.

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos) deste Edital;

b) **Carta de Intenções de participação no Pibid** (Anexo II), em formato pdf, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo VI;

c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serem divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo VI.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 10/04/2026, na página do processo: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Do resultado preliminar da seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o email: [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br). O modelo de recurso está no Anexo VII e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

11.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado até o dia 10/04/2026, no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma disponível no Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
26 a 31/03/2026	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
01/04/2026	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas
02/04/2026	Prazo para interposição de recursos
06/04/2026	Publicação do resultado dos recursos e da listagem final das inscrições homologadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

07, 08 e 09/04/2026	Análise da carta de intenção e entrevista
10/04/2026	Publicação do resultado preliminar da seleção
13/04/2026	Prazo para interposição de recursos
14/04/2026	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Edital completo estará disponível na página <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br), contendo no campo "Assunto": Edital Seleção Pibid/2024.

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.5 O início das atividades está condicionado à aprovação de vagas pela Capes.

13.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IFFar, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 26 de março de 2026.

**ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA**  
Pró-Reitora de Ensino Substituta  
Port. Eletrônica n.º 283/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA  
INSCRIÇÃO**

<b>Nº.</b>	<b>Núcleos de Iniciação à Docência</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>	<b>Endereço de e-mail para envio dos documentos</b>
01	Física	São Borja	1	pibid@iffarroupilha.edu.br
Total			1	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR – Pibid**

1. Nome:			
2. Data de nascimento:			
3. Curso/ <i>campus</i> -			
4. Matrícula do(a) Candidato(a):			
5. Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:			
Telefone: ( )			
E-mail:			
6. CPF nº:			
7. RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº \_\_\_\_/2026, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a Supervisor no subprojeto \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

**SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA:** breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 10/2024 e da Portaria CAPES Nº 90/2024 e suas alterações; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do Pibid para a formação inicial e continuada; apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor(a) do programa. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS  
ATIVIDADES DO PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista Pibid no subprojeto \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de, **pelo menos 10 (dez) horas semanais** para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO**  
**(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**  
**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**SUBPROJETO:**

**CAMPUS:**

**1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

<b>ITEM A SER CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Breve histórico da trajetória acadêmica	<b>2,0</b>	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	<b>1,0</b>	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	<b>1,0</b>	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 23/2022 e Portaria Capes nº 86/2022	<b>2,0</b>	
Capacidade de argumentação sobre o Pibid e formação inicial e continuada	<b>2,0</b>	
Apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto Supervisor do programa	<b>2,0</b>	
<b>Total</b>		

**2. ENTREVISTA**

<b>ITEM A SER CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	<b>2,5</b>	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	<b>2,5</b>	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como Residente	<b>2,5</b>	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	<b>2,5</b>	
<b>Total</b>		

<b>Total Avaliação 1</b>	<b>Total Avaliação 2</b>	<b>Média Final</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Subprojeto:	Campus:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail ([pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br)).